



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CENTRO DE ESTUDOS DO MAR

Avenida Beira Mar, s/n, Centro de Estudos do Mar - Bairro Pontal do Sul, Pontal do Paraná/PR, CEP 83255-976
Telefone: (41)3511-8635 - <http://www.ufpr.br/>

Pontal do Paraná, 07 de fevereiro de 2020.

Processo nº 23075.033505/2018-10

ANÁLISE DE RISCOS

Fase de Análise:		Planejamento da Contratação				
	X	Execução				
RISCO 1 - INTERRUPÇÃO DO CONTRATO: A interrupção inesperada do contrato, independente do fato gerador, deve acarretar diversos prejuízos ao campus, sendo que os danos sobre as atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão) que dependem do serviço seriam os mais graves, podendo inclusive invalidar aquelas pesquisas que dependem de datas específicas para a coleta dos dados. Adicionalmente, a interrupção dos serviços dos marinheiros impactaria negativamente sobre o contrato de aluguel de marina para os barcos (Contrato n. 36/2016), haja vista este contrato existir exclusivamente para viabilizar as saídas das embarcações que são conduzidas pelos marinheiros a serviço. Atualmente está tramitando um PARF contra a Contratada, o que potencializa este risco. Por esta razão consideramos que este risco é atualmente de nível médio.						
Probabilidade de ocorrer		Baixa (1)	X	Média (2)		Alta (3)
Impacto se ocorrer		Baixo (1)		Médio (2)	X	Alto (3)
Ação preventiva*	Não há					
Unidade responsável						
Ação de contingência**	Realização de contratação emergencial de prestadora de serviços terceirizados de marinho para evitar a interrupção do serviço no período de preparação e realização de nova licitação.					
Unidade responsável	DELIC/GECON					
RISCO 2						
Probabilidade de ocorrer		Baixa (1)		Média (2)		Alta (3)
Impacto se ocorrer		Baixo (1)		Médio (2)		Alto (3)
Ação preventiva*						
Unidade responsável						
Ação de contingência**						
Unidade responsável						

*O que fazer para evitar que o risco se torne realidade

**O que fazer para minimizar os danos, se a situação de risco vier a ocorrer



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE ABREU GONCALVES, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 07/02/2020, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAFIETE JACOMEL, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 07/02/2020, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2472567** e o código CRC **A6C29519**.



Referência: Processo nº 23075.033505/2018-10

SEI nº 2472567